



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA



Processo N° 102 Exercício de: 2022

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2022
Dispõe sobre concessão de títulos de "Cidadão
Jaguariunense" ao Sr. Aparecido da Hora Freitas

Nome: Ver. Dierio Luiz Telles de Menezes

APROVADO EM UNIÃO DISCUSSÃO
em Sessão de 04/10/2022

PRESIDENTE

AUTUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>—</u>
Abstenções	<u>—</u>
<u>04/10/22</u>	 PRESIDENTE

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de Jaguariúna,
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 023/2022
(Autoria: Vereador Silvio Luiz Telles de Menezes - Cidadania)

Dispõe sobre concessão Título de "Cidadão Jaguariunense" ao Senhor Aparecido da Hora Freitas.

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

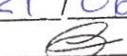
Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Aparecido da Hora Freitas o Título de "Cidadão Jaguariunense".

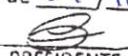
Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Aparecido da Hora Freitas em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do ver. Silvio Luiz Telles de Menezes, 11 de junho de 2022.

LIDO EM SESSÃO
DE 21/06/2022

PRÉSIDENTE

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
em Sessão de 04/10/2022

PRÉSIDENTE

VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	<u>835</u>
Fls. Nº	<u>194</u> Livro Nº <u>045</u>
	<u>13/06/22</u>  Secretária

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
	<u>04/10/2022</u>  PRÉSIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Aparecido da Hora Freitas conhecido como Trovão é um importante lutador de luta livre, motociclista e fundador da Abraluli (Associação brasileira de Luta Livre).

Aparecido iniciou seu gosto por artes marciais aos 8 anos, quando fez aulas de capoeira. Daí em diante fez outros diversos estilos de lutas, tais como: Boxe, Caratê, vale-tudo, etc. Sua última modalidade foi a Luta Livre, mesma época em que fundou a Associação brasileira de Luta Livre (Abraluli). Antes desta data, desenvolvia uma de suas maiores paixões: O motociclismo, no qual também se destacou.

Uma de suas principais características é sua forma rouca de falar devido a um acidente de carro onde perdeu algumas cordas vocais, que, no fim das contas, o ajudou a criar sua personalidade artística singular, que, conseqüentemente, o propiciou a ter uma boa carreira tanto como motociclista, como lutador profissional de Luta livre.

Aparecido fundou a Abraluli em 1995. Desde esta época, ele e seus amigos lutadores levam lazer, entretenimento, esporte e solidariedade para todo o país, já que a associação atual como uma associação de amparo social.

A Abraluli tem ações reconhecidas por entidades beneficentes, empresas, prefeituras e demais esferas governamentais, por realizar eventos que atraem milhares de pessoas e pelo trabalho social que é feito, com a arrecadação expressiva de alimentos não-perecíveis, para os indivíduos mais carentes presentes na região onde ocorrem os espetáculos, além de treinamentos e cursos oferecidos à comunidade na academia Abraluli - Trupe do Trovão.

Atualmente, Trovão (apelido ganho na época em que praticava boxe) é presidente do Moto clube Abutre's Moto Clube que escolheu Jaguariúna para ser a sua sede no interior paulista. Na cidade frequentemente são realizadas diversas ações sociais, sempre apoiando e ajudando a população local. Todo esse conjunto de características e ações, portanto, o qualificam a se faz merecedor de receber essa honraria que é conquistar o título de cidadão jaguariunense.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE nº 329/2022

Jaguariúna, 21 de junho de 2022

Senhor Presidente

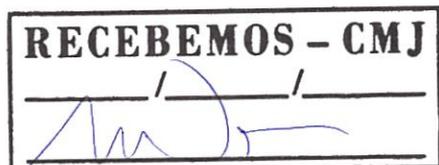
Passamos às mãos de Vossa Senhoria para parecer dessa digna Comissão Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2022, do Sr. Silvio Luiz Telles de Menezes, que dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão Jaguariunense" ao Senhor Aparecido da Hora Freitas., realizada em 21 de junho do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,



VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Ao Senhor
Vereador Wilian Barbosa do Morrinho
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna/S.P.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2022

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO ao Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2022, ASSINADO PELOS RELATORES, ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES RODRIGO REIS DE SOUZA, ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO e JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JÚNIOR, e demais membros.

Autoria: **VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES.**

Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES RODRIGO REIS DE SOUZA, ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO E JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do nobre Vereador Silvio Luiz Telles de Menezes, o Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2022 dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Jaguariunense ao Senhor Aparecido da Hora Freitas.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2022

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e atividade profissional do Senhor Aparecido da Hora Freitas, bem como sua dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CF/88).

No caso, o art. 17, XIII, da Lei Orgânica do Município expressamente define que é de competência privativa do Legislativo Municipal conceder título de cidadão honorário ou conceder qualquer honraria a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacaram pela atuação exemplar na vida particular e pública.

Nesse sentido, a competência para iniciativa de Projeto de Decreto Legislativo é exclusiva do Poder de Legislativo, bem como a concessão de qualquer honraria a cidadão é de competência privativa da Câmara, consoante o art.17, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Art. 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

007
CÂMARA MUNICIPAL

Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2022

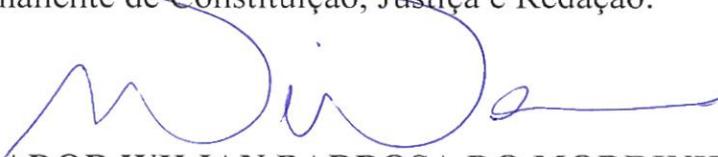
Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros Câmara, bem como será realizada por meio de processo de votação secreta, nos termos dos artigos 50 e 243.

Portanto, entende-se que por merecimento, ao Senhor Aparecido da Hora Freitas está apto a ser homenageado pela Casa com o título de cidadão jaguariunense, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 023/2022.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 22 de setembro de 2022.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:


VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO
Presidente


VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Vice-Presidente - Relator


VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2022

Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Presidente - Relator

VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ
Vice – Presidente

VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS
Secretário

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Vice – Presidente

VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR
Secretário - Relator

LIDO EM SESSÃO
DE 04/12/22

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 518 /2022

Jaguariúna, 04 de outubro de 2022

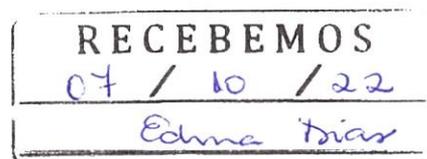
Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para conhecimento o Decreto Legislativo nº 402/2022 do Sr. Silvio Luiz Telles de Menezes, dispõe sobre a concessão de “Título de Cidadão Jaguariunense” ao Sr. Aparecido da Hora Freitas, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, aos 04 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



010

DECRETO LEGISLATIVO N.º 402

(Autoria: Vereador Silvio Luiz Telles de Menezes – CIDADANIA)

Dispõe sobre concessão Título de “Cidadão Jaguariunense” ao Senhor Aparecido da Hora Freitas

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Aparecido da Hora Freitas o Título de “Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Aparecido da Hora Freitas em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 outubro de 2022.


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 402

(Autoria: Vereador Silvío Luiz Telles de Menezes – CIDADANIA)

Dispõe sobre concessão Título de “Cidadão Jaguariunense” ao Senhor Aparecido da Hora Freitas

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Aparecido da Hora Freitas o Título de “Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Aparecido da Hora Freitas em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 outubro de 2022.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral